



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: licitaopmcarneaubais@gmail.com

registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Assu RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Carnaubais do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Carnaubais RN, _____ de _____ de 2021.

Prefeita Municipal
Pelo órgão executor.

Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneaubais@gmail.com



de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que elege o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8 - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abater-lhes das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9 - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos de de dois mil e vinte(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2021, do processo nº 2021.02.16.0003. E o respectivo ato de homologação pela Senhora Prefeita Municipal, datada de ____/____/2021, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO registro de preços para eventual CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FMAS E FMS DO MUNICIPIO CARNAUBAIS/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UND	QTDE	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01						

Vai até o item 06

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS-RN
PROCESSO Nº 2021.02.16.0003
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Local e data

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubais - RN

Senhor Pregoeiro,

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade/ __, em __ de _____ 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS-RN
PROCESSO Nº 2021.02.16.0003
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Local e data

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubais - RN

Senhor Pregoeiro,

_____ (razão social na empresa) CNPJ Nº. _____ com
sede(nº. de inscrição) _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 005/2021, DECLARA expressamente que: a) Até a presente
data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório,
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/____, em _____ de _____ 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS-RN
PROCESSO Nº 2021.02.16.0003
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.

DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS
(APENAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubais - RN

Senhor Pregoeiro,

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006 atualizada, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº , está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

Cidade/___, em ___ de _____ 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneaubais@gmail.com



ANEXOIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS-RN
PROCESSO Nº 2021.02.16.0003
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubais - RN

Senhor Pregoeiro,

_____(nome da empresa) inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2021.

Cidade/_____, em _____ de _____ 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CPF: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS-RN
PROCESSO Nº 2021.02.16.0003
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubais - RN

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº
005/2021, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado,
e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas,
recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.
Atenciosamente,

Cidade/___, em ___ de _____ 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CPF: _____ RG: _____

FABIO ARAUJO DE MOURA
 Coordenador de Compras
 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Carnaubais – RN, 02 de março de 2021.

11. DAS MEDIDAS ACATELADORAS Consoantes o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acateladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO FORO Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Assu/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

138	4869 - RAPADURAS SABORES DIVERSOS.	Und	160		
137	4868 - BOLACHA INTEGRAL FARDO COM 30 UNDS	FAR	12		
136	4867 - AZEITES	Und	24		
135	1111 - GALINHA CONGELADA G.	kg	195		
134	1112 - GOMA DE TAPIOCA 1KG	kg	288		
133	3094 - MILHO PARA MUNGUZA	PCT	500		
132	3093 - CAIXA COM SACHÊS DE CHÁ - SABORES VARIADOS	Und	600		
131	3092 - Líquido ácido usado para temperar e conservar alimentos - VINAGRE	CX	50		
130	3089 - PEIXE ATUM KG	kg	500		
129	3088 - OVO DE GALINHA - TAMANHO MEDIO, CASCA POROSA, ACONDICIONADA EM BANDEJA DE PAPELÃO OU ISOPOR, COM SIF OU SIE OU SIM CONTENDO 30 UNIDADES.	CX	500		
128	3087 - MILHO VERDE EM CONSERVA- EMBALAGEM ALUMINIZADA PL 200G.	Und	600		
	PRODUTO, DATADE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 200G.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Email: litacaopmcarneubais@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

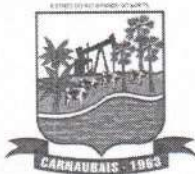
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

113	3064 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	kg	400			
114	3065 - PAO TIPO HOT DOG, 50 G, MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE, PESO NÃO INFERIOR A50 GCADA, EM EMBALAGEM RESISTENTE COM 10 UNIDADES	PCT	500			
115	3066 - SAL IODADO – REFINADO - SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS OU A GRANEL, PESO LIQUIDO DE 1KG, COM DATADE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	Und	100			
116	3068 - ARRO INTEGRAL – BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, LONGO FINO, ATE 5%DE QUEBRADO E 4% DE DEFEITO, PACOTES PLASTICOS POLIETILENO.	Und	1.000			
117	3072 - MINGAU DE ARROZ – PACOTE COM 23 G.	Und	3.000			
118	3073 - SARDINHA – EMBALAGEM EM LATA COM CAPACIDADE DE 125 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 125G.	Und	500			
119	3074 - MACARRAO INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G QUE CONTENHAM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	2.500			
120	3078 - BEBIDA LACTEA TIPO IOEGUTE- ELABORADO APARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE SORO DE LEITE, POLPA DE FRUTAS E INGREDIENTES NATURAIS.	Und	4.000			
121	3079 - ERVILHAS EM CONSERVA- 200 G – CAIXA C/ 12 UNIDADES	Und	500			
122	3080 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - UNIDADE	Und	150			
123	3081 - FARINHA LACTEA – EMBALAGEM ALUMINAD, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 230G.	PCT	2.500			
124	3082 - FEIJÃO FRADINHO, MACASSAR (DE CORDA), TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TEROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS FEIJÃO FRADINHO, MACASSAR (DE CORDA), TIPO 1 DE PRIMEIRA	Und	650			
125	3083 - LEITE DESIDRATADO (EM PO)INTEGRAL PURO (COM ASPECTO, SABOR CARACTERISTICO) EMBALAGEM ALUMINADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO DE 200G.	Und	3.000			
126	3084 - MAISENA, AMIDO DE MILHO – EMBALADOS EM CAIXAS DE 200G.	Und	100			
127	3086 - MASSA DE CANJICA – SEMI PRONTA - PACOTES PLASTICOS TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO	Und	1.100			

102	PCT	3.100			3052 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE QUALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
103	PCT	3.100			3053 - BISCOITO SALGADO OU SEM SAL TIPO CREAMCRACKER DE QUALIDADE, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL, PCOTES PLASTICOSTRANSARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
104	PCT	700			3054 - CAFÉ EM PO-COM SELO DE PUREZABIC, EMBALAGEM DE 250G. FARDO C/ 20 UNIDADES.
105	kg	1.000			3055 - CARNE BOVINA, SALGADA, TIPO CARNE DE SOL DE 1º (CHÃO DE DENRO), SEM NITRITOS E SEM NITRATO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSARENTE, RESISTENTE, SEPARADA EM PORÇÕES DE 1KG E COM S.I.F.
106	kg	1.250			3056 - CARNE BOVINA MUSCULO DIANTEIRO MUIDA DE ABATE CONGELADACOM NO MAXIMO10%DE GORDURA, NÃOAPRESENTANDO OSSOS, CARTILAGENS, SACOPLASTICO ATOXICO AVACUO COM 5 KG.
107	PCT	1.150			3057 - COLORAU EM PÓ, DE BOA QUALIDADE, COR CARACTERISTICA, EMBALADOS EM SAQUINHOPLASTICOS RESISTENTES DE 100G, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VASLIDADE LEGIVEL.
108	Und	60			3058 - CREME DE LEITE - EMBALAGEM ALUMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 200G. CAIXA C/ 12 UNIDADES.
109	kg	300			3060 - FARINHA DE MANDIOCA, PENERADA, DE BOA QUALIDADE, COM COR E AROMACARACTERISTICOS, SACOS PLASTICOS TRANSARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 1KG
110	Und	700			3061 - OLEO COMESTIVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, EM GARRAFSPET OU EM LATAS COM VERNIZ SANITARIO, SEM PARTES AMASSADAS OU PONTOS DE FERRUGEM, COM VOLUME LIQUIDO DE 900ML
111	Und	1.000			3062 - MARGARINA VEGETAL DE BOA QUALIDADE, 60% DE LIPÍDIOS POTES PLÁSTICOS RESISTENTES DE 3KG
112	kg	500			3063 - QUEIJO MUSSARELA - SACOS PLASTICOS TRANSARENTES ATOXICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PACOTE 01 KG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Email: litacoopmcarneaubais@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: licitacaopmcarneubais@gmail.com

84	3034 - Mamão in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	kg	1.200			
85	3035 - Melancia in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou à granel.	kg	4.500			
86	3036 - Melão in natura, sem defeitos ou ferimentos, sacos plásticos transparentes atóxicos ou à granel .	kg	1.000			
87	3037 - Pimentão in natura – verde intenso, tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Sacos	kg	700			
88	3038 - Polpa de fruta – cor da característica da fruta – sabores variados, com selo do mapa.	kg	4.000			
89	3039 - Tomate in natura – vermelho tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme brilho. Sacos plásticos	kg	1.200			
90	3040 - Repolho branco, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	kg	600			
91	3041 - Repolho roxo, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	kg	550			
92	3042 - Alface in natura, sem ferimentos ou defeitos.	kg	500			
93	3043 - Beterraba in natura, sem ferimentos ou defeitos.	kg	450			
94	3044 - Abacaxi, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos.	kg	600			
95	3045 - Peito de frango congelado, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou mancha esverdeada, pacotes plásticos com 1kg com identificação do produto e prazo de validade e selo de inspeção federa	kg	4.000			
96	3046 - Uva in natura, sem defeitos ou ferimentos.	kg	600			
97	3047 - ACHOCOLATADO EM PÔ, DE BOA QUALIDADE, INSTANTANEO, EMBALAGEM ALUMINADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE E PESO DE 200G.	kg	1.200			
98	3048 - AÇUCAR REFINADO GRANULADO DE QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, ISENTA DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM APARENCIA, CORE AROMACARACTERISTICOS.	kg	1.100			
99	3049 - ADOÇANTE – AGUA, BORBITOL, EDULORANTES ARTIFICIAIS: CARARINA SODICAE CLIMATO DE SODIO- CONSERVADO- FRASCO DE 100ML.	Und	100			
100	3050 - ARROZ CLASSIFCADO TIPO 1 – BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, LONGO FINO, ATE 5%DE QUEBRADO E 4% DE DEFEITO, PACOTES PLASTICOSPOLIETILENO.	kg	1.100			
101	3051 - AVEIA (FLOCOS FINOS)- EMBALADO EM CAIXAS RESISTENTE DE 200G CADA – COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE LEGIVEL.	CX	600			

83	3033 - Macaxeira, sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	kg	680		
82	3032 - Magã in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	kg	800		
81	3031 - Laranja in natura, tamanho médio, sem defeitos ou ferimentos. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	kg	3.100		
80	3030 - Jerimum in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	kg	650		
79	3029 - Coentro, de primeira qualidade, íntegros, separados por molho médio a grande em sacos plásticos transparentes atóxicos.	kg	12.000		
78	3027 - Chuchu in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	kg	600		
77	3026 - Cenoura in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	kg	1.000		
76	3025 - Cebola branca, in natura – tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, íntactas, firmes e bem desenvolvidas.	kg	1.000		
75	3024 - Carne bovina congelada tipo coxão duro, com no máximo 10% de gordura, embalada a vácuo com selo de inspeção federal – SIF.	kg	2.000		
74	3023 - Batata-inglesa in natura, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	kg	1.000		
73	3022 - Batata doce, sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	kg	700		
72	3021 - Banana in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos.	kg	4.000		
71	3020 - Alho natural – cabeça inteira – dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho – sacos transparentes.	kg	350		
70	4845 - PIRULITOS SORTIDOS - PACOTE COM 50 UNIDADES	pc	300		
69	4844 - SALGADINHOS DE MILHO AMANTEIGADOS - PACOTE COM 10 UNIDADES	pc	4.000		
68	4843 - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	pc	300		
67	4842 - BOMBOM TIPO SERENATA - PACOTE COM 50 UNIDADES	pc	200		
66	1117 - LEITE CONDENSADO 200G	Und	600		
65	3090 - FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DE BOA QUALIDADE - COM FERMENTO	Und	820		
64	3091 - FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DE BOA QUALIDADE - SEM FERMENTO	Und	1.020		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Email: litacaopmcarneubais@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

45	2644 - MANGA ESPADA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	kg	7.000			
46	1097 - CHUCHU IN NATURA – TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS OU AGRANEL.	kg	180			
47	2036 - GOIABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU À GRANEL.	kg	7.000			
48	2664 - MARACUJÁ, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	kg	7.000			
49	2275 - SARDINHA - EMBALAGEM EM LATA COM CAPACIDADE DE 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 125G	LT	1.800			
50	2271 - FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM ALUMINADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 230G	pc	720			
51	2254 - CREME DE LEITE - EMBALAGEM ALUMINADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 200G	Und	1.000			
52	2246 - MASSA DE CANJICA - SEMI PRONTA PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 200G	Und	720			
53	2262 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Und	1.000			
54	2252 - MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM ALUMINIZADA PL 200G	Und	500			
55	2251 - ERVILHA EM CONSERVA - 200 GRAMAS	Und	500			
56	2033 - PRESUNTO REFRIGERADO - SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	kg	200			
57	771 - QUEIJO MUSSARELA – SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. PACOTE 01 KG.	kg	200			
58	2663 - MELÃO (IN NATURA, TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS)	kg	1.000			
59	1129 - MILHO ALHO 500G	Und	1.000			
60	1086 - CALDO DE GALINHA CX COM 2 UNIDADES	Und	600			
61	1085 - CALDO DE CARNE CX COM 2 UNIDADES	Und	600			
62	4404 - Refrigerante peti 2 litros, sabores variados Refrigerante peti 2 litros, sabores variados	Und	1.500			
63	1121 - MACARRÃO PARA LASANHA 500G	Und	600			

44	QUILGR AMA	700	2282 - MACAXEIRA IN NATURA - DE PRIMEIRA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU A GRANEL.
43	QUILGR AMA	700	2281 - BATATA DOCE - SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU A GRANEL
42	BJ	3.600	768 - OVO DE GALINHA - TAMANHO MÉDIO, CASCA POROSA, ACONDICIONADA EM BANDEJA DE PAPELÃO OU ISOPOR, COM SIF OU SIE OU SIM CONTENDO 30 UNIDADES.
41	CX	360	2248 - MAISENA, AMIDO DE MILHO - EMBALADOS EM CAIXAS DE 200G
40	QUILGR AMA	600	2283 - CARNE BOVINA - (TIPO COXA DURO) CONGELADA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA NÃO APRESENTANDO OSSOS, CARTILAGENS. SACO PLÁSTICO ATÓXICO À VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F. ENTREGUE CONGELADA E SEPARADA DE OUTROS PRODUTO
39	LT	1.200	2240 - BEBIDA LACTEA TIPO IORGUTE - ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE SORO DE LEITE, POLPA DE FRUTA E INGREDIENTES NATURAIS
38	kg	7.000	1116 - LARANJA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU A GRANEL
37	QUILGR AMA	7.000	2293 - MAÇA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU A GRANEL
36	QUILGR AMA	7.000	2285 - BANANA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU A GRANEL
35	kg	1.000	2661 - MAMÃO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTO OU DEFEITO.
34	kg	1.000	2652 - MELANCIA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.
33	QUILGR AMA	150	2255 - FARINHA DE MANDIOCA, PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICO. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG
32	CX	720	2268 - AVEIA (FLOCOS FINO) - EMBALADO EM CAIXAS RESISTENTE DE 200G CADA, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNABAIS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Email: licitacaopmcarneubais@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

	DESENVOLVIDAS.SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU À GRANEL					
21	2288 - TOMATE IN NATURA - VERMELHO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU À GRANEL	QUILOGRAMA	250			
22	1070 - ALHO IN NATURA- CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATÓXICO OU A GRANEL.	kg	30			
23	2647 - PIMENTÃO IN NATURA - VERDE INTENSO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	kg	250			
24	15 - Coentro, de primeira qualidade, íntegros, separados por molho médio a grande em sacos plásticos transparentes atóxicos.	Moi	300			
25	2269 - COLORAU EM PÓ, DE BOA QUALIDADE, COR CARACTERÍSTICA, EMBALADOS EM SAQUINHOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 100G, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEL	pc	250			
26	2258 - MARGARINA VEGETAL DE BOA QUALIDADE, 60% DE LIPÍDIOS POTES PLÁSTICOS RESISTENTES DE 3 KG	Und	360			
27	2238 - ACHOCOLATADO EM PÓ, DE BOA QUALIDADE, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ALUMINADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 200G	Und	150			
28	2274 - SAL IODADO REFINADO - SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU A GRANEL, PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	40			
29	1089 - CARNE BOVINA (TIPO COSTELA) CONGELADA, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEPARADO EM PORÇÕES DE 1 KG E COM S.I.F.	QUILOGRAMA	600			
30	769 - PAO TIPO HOT DOG, 50 G, MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE, PESO NÃO INFERIOR A50 GCADA, EM EMBALAGEM RESISTENTE COM 10 UNIDADES PAO TIPO HOT DOG, 50 G, MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE, PESO NÃO INFERIOR A50 GCADA, EM EMBALAGEM RESISTENTE COM 10 UNIDADES CADA, COM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEL.	pc	40.000			
31	2658 - JERIMUM IN NATURA, TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	kg	700			

					IMATUROS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLADOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA
13	200	QUILGR AMA			2256 - FEIJOÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLADOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.
14	500	PCT			3059 - FARINHA DE MILHO AMARELA FLOCADA, PRE COZIDA, UMIDADE INFERIOR A 14%, PACOTE DE 500G RESISTENTE AO MANUSEIO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM.
15	1.500	kg			729 - CARNE BOVINA MUSCULO DIANTEIRO MUIDA DE ABATE CONGELADACOM NO MAXIMO10%DE GORDURA, NÃOAPRESENTANDO OSSOS, CARTILAGENS, SACOPLASTICO ATOXICO AVACUO COM 5 KG. CARNE BOVINA MUSCULO DIANTEIRO MUIDA DE ABATE CONGELADACOM NO MAXIMO10%DE GORDURA, NÃOAPRESENTANDO OSSOS, CARTILAGENS, SACOPLASTICO ATOXICO AVACUO COM 5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E SIF. ENTREGUE SEPARADO DE OUTROS PRODUTOS.
16	1.000	Und			4659 - PROTEINA VEGETAL, PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, SABOR CARNE 500G EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE 500G
17	600	QUILGR AMA			2244 - CARNE BOVINA, SALGADA, TIPO CARNE DE SOL, DE 1ª (CHÃ DE DENTRO), SEM NITRITOS E SEM NITRATO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEPARADA EM PORÇÕES DE 1KG E COM S.I.F.
18	200	Und			2239 - ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO. EM GARRAFAS PET OU EM LATAS COM VERNIZ SANITÁRIO, SEM PARTES AMASSADAS OU PONTOS DE FERRUGEM, COM VOLUME LÍQUIDO DE 900ML, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEL
19	200	LT			1145 - TEMPERO COMPLETO, DE BOA QUALIDADE, CONCENTRADO, EM GARRAFA COM VOLUME LÍQUIDO DE 500ML, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEL.
20	250	QUILGR AMA			2294 - CEBOLA BRANCA, IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Email: litacaopmcarneubais@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

6	2295 - CENOURA IN NATURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU A GRANEL.	QUILOGRAMA	180			
7	5 - Batata-inglesa in natura, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	kg	180			
8	2265 - MACARRÃO TALHARIM, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G QUE CONTENHAM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	pc	720			
9	2259 - ARROZ CLASSIFICADO TIPO 1 BENEFICIADO, SUB GRUPO POLIDO, LONGO FINO, ATÉ 5% DE QUEBRADO E 4% DE DEFEITO, PACOTES PLÁSTICOS POLIETILENO, REFORÇADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, PESO 1 KG	QUILOGRAMA	500			
10	1136 - PEITO DE FRANGO CONGELADO APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHA ESVERDEADA. PACOTES PLASTICOS RESISTENTES COM 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE ABATE, P PEITO DE FRANGO CONGELADO APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHA ESVERDEADA. PACOTES PLASTICOS RESISTENTES COM 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE ABATE, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F.	kg	600			
11	2025 - CARNE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA (CHARQUE), DIANTEIRO, SEM NITRITO E SEM NITRATO, COM CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30% EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, À VÁCUO COM 1KG DO PRODUTO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO CARNE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA (CHARQUE), DIANTEIRO, SEM NITRITO E SEM NITRATO, COM CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30% EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, À VÁCUO COM 1KG DO PRODUTO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F.	kg	600			
12	2243 - FEIJÃO FRADINHO, MACASSAR (DE CORDA), TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS BROTADOS, MURCHOS,	QUILOGRAMA	200			

Item	Material	Unid.	Qtd	licitada	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2267 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE 1ª QUALIDADE TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL, PACOTES PLÁSTICOS TRANSSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G	pc	800				
2	711 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE QUALIDADE, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL, PACOTES PLÁSTICOS TRANSSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE QUALIDADE, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL, PACOTES PLÁSTICOS TRANSSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	pc	800				
3	2270 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO DE 1ª QUALIDADE LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM APARÊNCIA, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, PACOTES PLÁSTICOS TRANSSPARENTES COM IDENTI. PRODUTO, DATA, PESO 1KG	QUILGR	500				
4	2273 - LEITE DESIDRATADO (EM PÓ), INTEGRAL PURO (COM ASPECTO, SABOR CARACTERÍSTICO) EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 200G	pc	300				
5	2280 - POLPA DE FRUTA DE BOA QUALIDADE COM COR CARACTERÍSTICA DA FRUTA INDICADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE	QUILGR	1.200				

Memorial descritivo referente à contratação de empresa para do fornecimento.

ANEXO I

- 10.3. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 10.4. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do produto.
- 10.5. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da PMC ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
 CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
 Email: litacaopmcarneubais@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

7. UNIDADE FISCALIZADORA: Cada unidade administrativa terá o seu fiscal/controlador formal, determinado pelo Secretário (a) Municipal de cada unidade administrativa do âmbito da administração municipal.

8. MOTIVAÇÃO: Objetivando atender as necessidades do funcionamento das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Carnaubais.

9. ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

9.1. Atender às determinações da fiscalização da PMC e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos.

9.2. Manter entendimento com a PMC, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.

9.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.

9.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.

9.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

9.6. Prestar os serviços acordados sob sua inteira responsabilidade;

9.7. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, os quais deverão ser entregues com a demanda sendo solicitada no tempo acordado de segunda a sexta-feira exceto feriado conforme anexo I;

9.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.9. Encaminhar mensalmente para o Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Carnaubais, juntamente com o respectivo empenho, as notas fiscais; Praça Santa Luzia, 20 – Centro – CEP. 59.665-000 - Carnaubais/RN.

9.10. Durante toda a execução da ata de registro de preços, contrato, ou documento equivalente, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que der origem ao contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

10.2. Fornece as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20

Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000

CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

Email: licitacaomcarnaubais@gmail.com



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. OBJETO: Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Carnaubais-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Os futuros fornecimento na aquisição de Gêneros Alimentícios, os produtos não serão tolerados defeitos graves e obedecerá aos seguintes dispostos:

a) A contratada deverá fornecer os produtos de boa qualidade para segundo as normas relativas a esses produtos;

b) O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Prazo de validade mínimo: nas embalagens dos produtos entregues estará expresso o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 80% do tempo do prazo de validade, contados da data de entrega;

c) Os produtos deverão ser entregues embalados em saco;

d) A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro do alimento no Serviço de Insp. Federal (SIF) ou estadual quando se tratar de produto de origem animal.

3.1 JUSTIFICATIVA – As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Carnaubais através dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde em a solicitar tais do fornecimento de gêneros alimentícios onde será fornecido nos Programas Sociais e os o Hospital municipal, e demais setores das unidades administrativas do FMS e FMAIS sendo assim se faz necessária tal aquisição.

3.2 A contratação de empresa para o fornecimento na aquisição de gêneros alimentícios aos setores, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, atenderá ao interesse público na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos itens de materiais, para o cumprimento de suas obrigações, por serem produtos de entregas imediatas, motivada pelo uso de seu consumo em tempo necessário.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGAS:

4.1. Os fornecimentos de gêneros alimentícios serão entregues de 2ª à 6ª feiras, excetos em dias de feriados devendo a entrega ocorrer mediante a solicitação de cada unidade no primeiro dia útil posterior (cada entrega deverá responder a quantidade solicitada pela unidade administrativa).

4.2. Todos produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação e dentro da validade.

5. DO PRAZO VALIDADE: os produtos deverão estar dentro do prazo de validade.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

28.15 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002 (gratuito).

28.16 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

28.17 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

28.18 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Comarca de Assu RN, com exclusão de qualquer outro.

Carnaubais RN, 09 de junho de 2021.


LUIS PAULO MOREIRA DE SALES

Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 142/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: licitacaomcarnaubais@gmail.com



28.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

28.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

28.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

28.2 Quaisquer modificações no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.4 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. 28.6.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

28.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado. 28.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. 28.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10 O desatendimento de exigências formais não importará o arquivamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.12 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.13 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Prefeitura Municipal de Carnaubais - Sala de Licitações - Praça Santa Luzia, Nº 20, centro - Carnaubais RN - CEP: 59.665-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 13h:00min.

28.13.1 O Edital e seus anexos estão disponíveis em <https://Carnaubais.rn.gov.br/licitacaolista.php> com todo teor e forma. 28.14 Os atos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, na Prefeitura Municipal de Carnaubais - Secretaria Municipal de Administração - Praça Santa Luzia, Nº 20, centro - Carnaubais RN - CEP: 59.665-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 13h:00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

26.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária e serão certificados por ocasião de cada contratação.

As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária para o exercício de 2021.

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS.

São participantes os seguintes órgãos:

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Saúde

X.X.XX.XX.XX – Despesas Correntes

X.X.XX.XX.XX – Outras Desp. Correntes

X.X.XX.XX.XX – Aplicação Direta

X.X.XX.XX.XX – Material de Consumo.

27 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

27.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

27.1.2 Apresentar documentação falsa;

27.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.1.4 Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;

27.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

27.1.6 Cometer fraude fiscal;

27.1.7 Fizer declaração falsa;

27.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a. Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

27.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.3 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.6 As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no órgão competente do Município. 27.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

25 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

23 DO PREÇO

22.1 Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Administração.

e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

21.4.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

21.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.3 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

21.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.1.2 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

21.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes da Lei 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: licitacaopmcarneubais@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO**

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

- P=Preço atual dos serviços.
b) Para os reajustes subsequentes:
R= Reajuste procurado;
I=Índice relativo ao mês do novo reajuste;
Io= Índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;
P= Preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

17.3. As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária para o exercício de 2021.

17.4. Apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com as notas fiscais, prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL ou MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do contrato decorrente da presente licitação; prova de REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), notadamente através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Conjunta de Débitos e Contribuição Federal; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Conjunta de DÉBITOS ESTADUAL e Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado do ente federativo, ficando facultativa esta última quando as unidades estaduais de outros entes não emitir, (relativo ao domicílio ou sede da empresa; e/ou Prova de REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da empresa, dentro de seus respectivos prazos de validade, demonstrando sua regularidade;

18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

18.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

19 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

20 DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

20.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

21 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: licitacaopmcarneaubais@gmail.com



apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3 Cabem ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.3.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.4 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante

15.7 O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoadada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

15.8 O recurso, bem como possível impugnação, deverá ser entregue no setor de protocolo da Comissão Permanente de Licitação, endereçado a mesma, podendo ser encaminhado via email pelo endereço: licitacaopmcarneaubais@gmail.com;

15.9 Apoio, utilizando-se, quando necessário, de setores técnicos na busca de subsídios, podendo, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase da licitação, realizar diligências que visem à instrução do processo.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2 O ato de homologação será realizado pela autoridade competente, que homologará o procedimento licitatório e realizará publicação no Diário Oficial do Mun. Do Estado do Rio Grande do Norte;

17 DO PAGAMENTO

17.1. A PMC/RN efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do serviço/produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

17.1.1. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

17.2. Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preço de Mercado - IGP - M/FGV, com base na seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0) \cdot P] / I_0$$

Em que:

a) Para primeiro reajuste:

R = Reajuste procurado;

I = Índice relativo ao mês de reajuste;

I₀ = Índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: licitacaopmcarneubais@gmail.com

após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias útil, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

12.13 Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

12.14 É facultado ao Pregoeiro à promoção de diligência destinada a esclarecer dúvidas em qualquer fase do Pregão.

13 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

13.1 Na sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

13.2 A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

13.3 Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro;

13.4 Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;

13.5 Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

13.6 O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos;

13.7 O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo imediato (em até 05(cinco) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro.

14.1.1 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15 DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,

12.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.3 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.4.1 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.4.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.4.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.5 Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observado o artigo 6º do decreto nº 7.892, de 2013.

12.5.1 Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.

12.6 Da sessão pública do Pregão será lavrada a Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12.7 O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente aquelas formais;

12.8 Os documentos exigidos no item nove poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMC/RN, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

12.9 Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerará-se a 180 (cento e oitenta dias), com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, na letra "a" do subitem 11.3.3 do item onze deste Edital, passa-se a ser o prazo indeterminado;

12.10 Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

12.11 O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

12.12 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro até o término da sessão ou pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNABAIS
SETOR DE LICITAÇÃO
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: licitacopmcarneaubais@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

- b.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a. **Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos** supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo V a este Edital;
- b. **Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo – Anexo VI do Edital.
- c. Alvará Sanitário Municipal ou Estadual.

11.3.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, por qualquer servidor do setor de licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada sua apresentação através de produzida via fax ou cópia ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

11.3.7 Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

11.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.4.1 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12 DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: licitacaopmcarneaubais@gmail.com



d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f. Cédula de Identidade, CPF dos respectivos sócio e ou titular da empresa.

Parágrafo único - Fica facultada a reapresentação na habilitação de documentos já apresentados anteriormente.

11.3.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta vigente a partir de 03 de novembro de 2014 e as suas limitações);

d. Prova de regularidade para com a (Fazenda Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e. Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.3.2.1 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica, com firma reconhecida no caso privado.

11.3.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida até 30(Trinta) contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

- 10.10.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 10.10.3. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:
- 10.10.3.1. Quando solicitado amostra
- 10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.12.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.13. O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;
- 10.14. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 10.15. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenada a proposta, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 10.17. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão.

11. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, casos haja impedimento, Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.
- 11.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, por qualquer servidor do setor de licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada sua apresentação através de produzida via fax ou cópia ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.
- 11.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4. Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 10.3, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três);

10.4.1. Caso existam empates e mais de 03 (três) empresas dentre os 03 (três) menores preços, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais, até o 3º (terceiro) menor preço das propostas escritas;

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.6.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.6.2. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.6.4. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.5. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços;

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.7.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10.8. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.9. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.9.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.10. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20

Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000

CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

Email: licitacaomcarnaubais@gmail.com





- máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.6. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso. No entanto, prevalecendo sempre o de menor preço;
- 9.7. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;
- 9.8. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo que não causem prejuízos à legalidade ou a competitividade.
- 9.9. Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o material e/ou equipamento e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente.
- 9.10. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.
- 9.11. Será também desclassificada a proposta que:
- 9.11.1 Contenha modificações nas quantidades estabelecidas no anexo deste (Termo de Referência), sejam elas quais forem;
- 9.11.2 Preços manifestamente inexequível:
- I- Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes para prestação do serviço.
- II - Não será desclassificada a proposta considerada inexequível, quando o licitante se comprometer com a execução do serviço.
- 9.12 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM (SERVIÇOS/COMPRAS), observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 9.13 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 9.14 - Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.
- 10.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.3. Participará dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresente valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;
- 10.3.1. Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão pública

caso esteja em poder de pessoa presente;

7.3. Não atendidos os itens anteriores (7.1 e 7.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

7.4. Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 1

8.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

8.1.1. Na hipótese das propostas estiverem em desacordo ao item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

8.1.2. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando modelo ou a marcar do Produto, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

8.1.3. Capacidade de fornecimento, se inferior ao estabelecido no Termo de Referência;

8.1.4. Preço unitário e total por item, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

8.1.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

8.1.6. Prazo de garantia dos serviços, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

8.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.3. Todos os sub-itens do lote deverão ser cotados sob pena de desclassificação do lote, quando a licitação for por Lote.

9.4. Os valores unitários dos itens deverão apresentar valores iguais ou inferiores ao do Termo de Referência dos referidos itens. Mesmo que o mesmo tenha sido alterado por força de alteração provocado no mercado financeiro nacional e de pleno reconhecimento na imprensa, terá que se submeter à renegociação do item;

9.5. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.5.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneaubais@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

6.1.1. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
PROCESSO Nº 2021.02.16.0003
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 005/2021
SESSÃO PÚBLICA ÀS: XXh:XXmin. DO DIA: XX de XXXXXXXX de 2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
PROCESSO Nº 2021.02.16.0003
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 005/2021
SESSÃO PÚBLICA ÀS: XXh:XXmin. DO DIA: XX de XXXXXXXX de 2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública.

6.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
PROCESSO Nº 2021.02.16.0003
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 005/2021
SESSÃO PÚBLICA ÀS: XXh:XXmin. DO DIA: XX de XXXXXXXX de 2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – Anexo III do Edital, devendo ser apresentada fora (lado externo) de um dos Envelopes (Proposta) ou (Habilitação), de preferência junto com o credenciamento;

7.1.1. A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fax, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

7.2. Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo III), na própria Sessão pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que



3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS.
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos:
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde
- 3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 3.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- 3.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas Jurídicas:
- 4.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 4.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 4.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 4.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 4.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.8. Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País; 4.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993("Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente...").
- 4.3. Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, a necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social); 4.4. A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: litacaopmcarneubais@gmail.com

Sumário.

1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
2. DO OBJETO
3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº. 01
8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N
 - 10.1. Relativos à Habilitação Jurídica:
 - 10.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - 10.3. Qualificação Técnica:
 - 10.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
 - 10.5. Documentos Complementares:
11. DO JULGAMENTO
13. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
15. DOS RECURSOS
16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
17. DO PAGAMENTO
18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
19. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO
21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
22. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
23. DO PREÇO
24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
25. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
29. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
30. ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
31. ANEXOIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
32. ANEXO IV–DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 33 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
34. ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO
35. ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
36. ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FMS E FMS DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS/RN.

PROCESSO: 2021.02.16.0003

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SETOR DE LICITAÇÃO
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Email: licitacaopmcarneubais@gmail.com

